

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 668

DE 28 DE MAIO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE  
DA OPERAÇÃO NA REDE AÉREA DA LINHA 2 DA  
ESTAÇÃO MANGUEIRA - B.O. 293.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.303/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

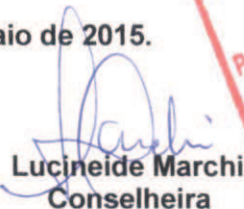
**DELIBERA:**

Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia pelo incidente ocorrido na Rede Aérea da Linha 4 da Estação Mangueira.

Art. 2º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

  
**Aparecida Gama**  
Conselheira Relatora

  
**Lucineide Marchi**  
Conselheira

  
**Arthur Bastos**  
Conselheiro

**César Mastrângelo**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

